



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 274 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

O MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO torna público o extrato de contrato nº47/2015.

Contratada: AGRUPO ART'S PAPELARIA E GRÁFICA LTDA – CNPJ: nº 41.750.357.0001-47

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de materiais gráficos para atender as Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 17.302,77 (Dezessete mil trezentos e dois reais e setenta e sete centavos).

Vigência: De 02/06/2015 a 31/12/2015.

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES – EDITAL Nº 01/2015

CRONOGRAMA

Capacitação dos candidatos a Conselheiro Tutelar - dia 30/07/2015 - de 08:00 às 12:00 horas, na sede da APAE - Rua José Dias da Silva, 350 - Represa.

Avaliação dos Candidatos - dia 07/08/2015 - de 13:00 às 17:00 horas, na sede da APAE - Rua José Dias da Silva, 350 - Represa.

Resultado da avaliação – dia 12/08/2015 no Diário Oficial Eletrônico e sede do CRAS - Rua Antônio Dias Magalhães, 75 - Centro.

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº37/2015

Retifica a redação da Portaria nº 31, de 22 de abril de 2015.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Retifica a redação da Portaria nº 31, de 22 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 22 de abril de 2015, seção 258, página 1.

I- Onde se lê:

“Aparecida de Fátima Pereira Vertelo – 60 dias, a partir de 07/03/2015”.

II- Leia-se, corrija-se e registre-se:

“Aparecida de Fátima Pereira Vertelo – 60 dias, a partir de 07/04/2015”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 03 dias do mês de junho de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 38/2015

Dispõe sobre Licença para tratar de interesses particulares de funcionário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 73 da Lei nº1.094/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares a seguinte funcionária:

Sabrina Caixeta, 02 anos a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 274 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco,
aos 03 dias do mês de Junho de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 39/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor para ocupar Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº1.090/06, nº1.093/07 e nº1.134/08 e o art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Servidor, conforme adiante indicado, para ocupar cargo comissionado:

Coordenador de Seção Fiscalização – Helder José da Silva a partir de 10/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco,
aos 03 dias do mês de junho de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 40/2015

Dispõe sobre indenização, em espécie, de férias-prêmio não gozadas de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o DECRETO sem número de 01 de setembro de 2008, que dispõe sobre regulamentação de indenização, em espécie, de férias-prêmio não gozadas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder indenização, em espécie, de 30 dias de férias-prêmio não gozadas a partir do dia 14 de maio de 2015, aos seguintes funcionários:

Jovelino Dias dos Anjos

Nádia de Fátima Flores Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco,
03 dias do mês de junho de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 41/2015

Dispõe sobre Férias Prêmio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 60 da Lei 1094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio aos seguintes funcionários:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 274 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Líli de Cássia Fonseca – 30 dias a partir de 25/03/2015

Sirleia Aparecida Felisberto – 30 dias a partir de 06/04/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 03 dias do mês de junho de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 42/2015

Dispõe sobre Quinquênio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 77, §1º da Lei 695/93, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Quinquênio as seguintes funcionárias:

Nádia de Fátima Flores Ferreira – 5º quinquênio a partir de 07/09/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 03 dias do mês de junho de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 43/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 1.090/06, nº 1.093/07 e nº 1.134/08 e o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Servidor Municipal, conforme adiante indicado:

Coordenador de Seção de Arquivos – Wanderli José da Silva, a partir de 15/01/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 03 dias do mês de junho de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 44/2015

Dispõe sobre Biênio de funcionário efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 77, §1º da Lei 695/93, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 274 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Biênio a seguinte funcionária:

Claudia Cássia Nascimento Alves - 6º biênio a partir de 08/02/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 03 dias do mês de junho de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 45/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidora Municipal de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 1.090/06, nº 1.093/07 e nº 1.134/08 e o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Servidora Municipal do cargo comissionado, conforme adiante indicado:

Chefe Divisão de Recursos Humanos – Adenice Alves de Deus Martins a partir de 28/04/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 03 dias do mês de junho de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 46/2015

Dispõe sobre Gratificação por Formação Superior a funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com a Lei 937/2002, seção VI, art. 40, §1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais e dos Profissionais da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de título a seguinte funcionária:

Valdirene Cristina Ferreira, 10% de gratificação por formação de pós-graduação a partir de 09/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 03 dias do mês de junho de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 274 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 47/2015

Dispõe sobre Férias Prêmio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 60 da Lei 1094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio aos seguintes funcionários:

Claudia de Cássia Nascimento Alves – 60 dias a partir de 07/10/2013

Renata Cluadilane Fonseca Silva Ribeiro – 30 dias a partir de 04/05/2015

Elaine Fátima Oliveira – 60 dias a partir de 60 dias a partir de 19/05/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 03 dias do mês de junho de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito
Setor de Licitação
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente